



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
1º TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 0001 /2019 – CODEVASF

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
1. COD.DA UNID. GESTORA 020001	2. COD. DA GESTÃO 00001	3. CNPJ 00.530.279/0001-15	4. RAZÃO SOCIAL Senado Federal			
5. ENDEREÇO Praça dos Três Poderes Via N2 – Plano Piloto						
6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70.165-900	10. DDD 61	11. TELEFONE 3303-4000	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA						
12. CPF 742.707.450-53		13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Ilana Trombka				
14. DDD 61	15. TELEFONE 61 3303-4000	16. EMAIL dger@senado.leg.br		17. CARGO Diretora Geral		
DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
18. COD. DA UNID. GESTORA 195007	19. COD. DA GESTÃO 11201	20. CNPJ 00.399.857/0001-26	21. RAZÃO SOCIAL Codevasf-Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba			
22. ENDEREÇO Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto 1						
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.830-901	27. DDD 61	28. TELEFONE 2028-4660	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA						
29. CPF 224.742.773-15		30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Marco Aurélio Ayres Diniz				
31. DDD 61	32. TELEFONE 2028-4660	33. EMAIL gabinete@codevasf.gov.br		34. CARGO Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura - Respondendo pela Presidência da Codevasf		
OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA) Produção de serviços gráficos das Nascentes das Bacias dos Rios Itapecuru e Mearim no Estado do Maranhão.						
36. OBJETIVO Viabilizar a impressão das publicações dos Planos Nascentes das Bacias dos Rios Itapecuru e Mearim, conforme Termo Aditivo do TED 0001/2019 - Processo: 59500.000948/2019-95.						
37. PÚBLICO ALVO População da área de atuação das Bacias Hidrográficas dos Rios Itapecuru e Mearim no Estado do Maranhão.						
38. JUSTIFICATIVA O Ministério do Desenvolvimento Regional possui, dentre outras competências, a formulação e condução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR; formulação dos planos e programas regionais de desenvolvimento; estabelecimento de estratégias de integração das economias regionais e acompanhamento e avaliação dos programas integrados de desenvolvimento nacional.						

A Codevasf como agente público indutor e promotor de desenvolvimento regional alicerçado nos pilares econômico, social, ambiental e institucional, considera o recorte das bacias hidrográficas como unidade de planejamento de ações e deve sustentar o seu Planejamento Estratégico Institucional, buscando harmonizar as atividades dos seus Planos Anuais de Negócios em bases que perpassem as diversas gestões e ciclos governamentais, especialmente de maneira a mitigar principalmente efeitos de ingerências políticas e potencializar as iniciativas técnicas e esforços de longo prazo necessários à solução de questões chave para o sucesso e sustentabilidade de seu modelo de negócio.

Nos últimos anos, novas bacias hidrográficas com características sociais, econômicas e ambientais foram acrescidas à área de atuação da Codevasf. Os Planos de Preservação e Recuperação de Nascentes das Bacias dos Rios Itapecuru e Mearim no Estado do Maranhão, apontam a necessidade ora identificada, de adotar ações necessárias que possibilitem a transformação social, ambiental e econômico.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações e divulgação necessárias através de publicações impressas, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da Codevasf;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
 - b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
 - c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
 - d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
 - e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
 - f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
 - g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da Codevasf em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
 - h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
 - i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
 - j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- k) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 120 (cento e vinte dias), contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

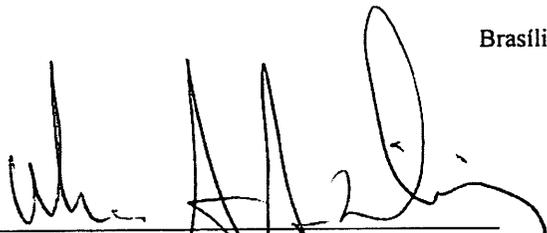
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
04.122.2111.2000.0001- Administração da Unidade - Nacional	000000*	100	33.91.39	6.380,00
46. TOTAL				6.380,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

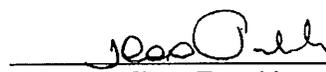
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Impressão dos Planos Nascentes Itapecuru/Mearim	4 Meses	Un	500	Única	Julho/19	6.380,00
57. TOTAL							6.380,00

ASSINATURAS

Brasília, 01 de Julho de 2019.



Marco Aurélio Ayres Diniz
Diretor da Área de Desenvolvimento Integrado e Infraestrutura
Respondendo pela Presidência da Codevasf



Ilana Trombka
Diretora Geral
Senado Federal